

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA Nº023/2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)/PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

PORTARIA Nº.023/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)/PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº. 83/2025.

ELTON MESSIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão de servidores responsáveis pelo SIC/Portal Transparência:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Servidora Ednalva Neres Guedes	Técnica Legislativo	Nº 02
SECRETÁRIA	Servidora Wingrid Gabrielle da Silva Lima	Auxiliar Legislativo	Nº 136
MEMBRO	Servidor José Gustavo Feitoza Esteves Nogueira	Auxiliar Legislativo	Nº 126

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias de nº051 e 058/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 20 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESOLUÇÃO Nº 099/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Resolução nº 099/2026, de 19 de fevereiro de 2026

Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino/MT, para instituir o Sistema de Deliberação Remota (SDR) e dispor sobre a condução das Sessões em Ambiente Virtual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a possibilidade de participação remota de Vereadores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Diamantino, por meio de videoconferência ou tecnologia similar, em casos de força maior, saúde ou conveniência administrativa devidamente justificada.

Art. 2º Ficam os incisos do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino-MT representados por algarismos romanos, fica transformado o parágrafo único em §1º e acrescentado os §§2º e 3º, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 116 As Sessões da Câmara serão:

I - Solenes;

II - Ordinárias;

III - Extraordinárias.

IV - Itinerantes

§1º As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria qualificada da Câmara, quando ocorrer motivo relevante.

§2º As sessões **ordinárias e extraordinárias** admitem o sistema de participação remota de Vereadores, via videoconferência, garantindo-se a interação em tempo real e a publicidade dos atos.

§3º O parlamentar deverá comunicar à Secretaria Legislativa a sua participação de forma remota, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da sessão ordinária ou extraordinária.

Art. 3º Fica transformado o parágrafo único em §1º e acrescentado o §2º ao art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 117 (...)

§ 1º *Inexistindo número legal na primeira chamada, proceder-se-á, dentro de quinze minutos, a uma segunda chamada; persistindo a falta de "quórum" o Presidente mandará lavrar "Termo" onde conste o nome dos Vereadores que responderam as chamadas, ou uma delas.*

§ 2º *O Vereador que participar de forma remota será considerado presente para todos os fins de quórum e votação, devendo sua presença ser registrada em ata. "*

Art. 4º Fica transformado o parágrafo único em §1º e acrescentado os §§2º e 3º ao art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 118 (...)

§1º *Toda chamada dos Vereadores será pela ordem alfabética de seus nomes, sendo dispensados, nesta e em outras ocasiões, os seus respectivos títulos.*

§2º *Sempre que houver a participação de parlamentar em formato remoto, o voto será obrigatoriamente nominal para todas as matérias da Ordem do Dia.*

§3º *Quando o Presidente da Mesa Diretora estiver participando de forma remota, a condução presencial dos trabalhos e a presidência da sessão caberão ao Vice-Presidente e, na ausência deste, ao Secretário da Mesa, sucessivamente. "*

Art. 5º Fica acrescentado o inciso X ao parágrafo único, do art. 260, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 260 (...)

Parágrafo Único. *Proceder-se-á, obrigatoriamente, votação nominal para:*

I - (...)

X - *quando houver participação de parlamentar no formato remoto.*

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino 19 de fevereiro de 2026

Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE PORTARIA Nº 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria Nº 016 de 20 de fevereiro de 2026.

O VEREADOR **EDSON DOMINGOS DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO: **ARTIGO 1º.** - Conceder, a requerimento com base no Artigo 61 da Lei Complementar nº 157/2016, **18 (dezoito) dias de FÉRIAS** a Servidora **MARÍLIA PUERARI MARQUES** conforme abaixo descrito:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO - LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO DE GOZO
	MARÍLIA PUERARI MARQUES	ago/2024 a jul/2025	PROCURADORA LEGISLATIVA - PROCURADORIA	08	19/02/2026 a 26/02/2026
30		ago/2023 a jul/2024	PROCURADORA LEGISLATIVA - PROCURADORIA	10	11/03/2026 a 20/03/2026

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2026.

assinado eletronicamente

EDSON DOMINGOS DA SILVA

presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, com sede na Av. Nicolau Gomes de Souza, 1577, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.061.773/0001-55, a seguir denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente Vereador FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ, e de outro lado, a empresa (ATUAL MT-ME), com sede na Av. Prefeito Caio, nº. 1797, Centro, inscrita no CNPJ nº. 32.852.627/0001-67, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. C. DE FREITAS SCHURIG CUNHA KORPAS OLIVEIRA, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2025, por força do presente instrumento e Processo de Compras nº 049/2025, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 3/2025 decorrente do (Proc. de Compras 049/2025-Dispensa de Licitação nº. 03-2025), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, cujo objeto é o Registro de Preços de futura e eventual necessidade dos serviços de empresa especializada na publicação e veiculação de banner/site jornalísticos on-line, de caráter informativo e institucional de interesse da Câmara Municipal de Nortelândia, conforme especificações no Termo de Referência, bem como, a renovação dos quantitativos registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS PACTUADO

2.1 Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços originalmente registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR:		Câmara Municipal de Nortelândia		
EMPRESA CONTRATADA:		C. de Freitas Schurig Cunha Korpas Oliveira-ME		
CNPJ: 32.852.627/ 0001-67	Telefone/Watsap (65) 9959-3319/ (65) 3343-1066			E-mail: escritoriooriente@hotmail.com
ENDEREÇO:	Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 1797 - Bela Vista - Arenópolis/MT - CEP: 78.420-000			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REG.	VL. UNIT. REG.	TOTAL
1907	Registro de Preços de futura e eventual necessidade dos serviços de empresa especializada na publicação e veiculação de banner/site jornalísticos on-line, de caráter informativo e institucional de interesse da Câmara Municipal de Nortelândia, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência,	11	5.700,00	62.700,00

2.2 A Prestadora de serviço declara expressamente que não possui qualquer pretensão de reajuste, revisão ou repactuação de preços, reconhecendo que os valores registrados permanecem compatíveis e suficientes para a execução do objeto, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.